



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.001 - DL

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**, através da Secretaria de Administração e Finanças, representada pela Secretária, Sra. Monalisa da Silva Marques, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, bem como em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INCLUINDO TAMBÉM O PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOSE OUTROS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela justifica-se diante da necessidade de manutenção dos serviços de centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento de todos os servidores e PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS funcionários da administração pública municipal, pois aproxima-se o final de vigência do atual instrumento contratual.

Ademais, cumpre esclarecer que foi realizada manifestação aos bancos públicos instalados no Município de Pacajus/CE, com o fito de coletar orçamento para confecção do mapa de preços bem como comprovar a razoabilidade dos preços praticados. Tendo as Instituições Financeiras: Banco do Nordeste e Banco do Brasil manifestado desinteresse para participação do procedimento licitatório do objeto supramencionado e a Caixa Econômica apresentando proposta de preço conforme anexo ao expediente.

A contratação de serviços bancários, de forma centralizada em uma única instituição bancária oficial faz-se necessária para proporcionar agilidade e eficiência no processamento dos pagamentos celebrados pelo MUNICÍPIO, bem como para aproveitar os benefícios da economia de escala propiciadas pelo grande contingente de operações decorrentes de suas relações obrigacionais com os agentes públicos municipais e terceiros contratados e conveniados.

É de conhecimento comum que os bancos públicos cobram tarifas/taxas mais baixas do que as instituições privadas na maioria dos serviços/empréstimos para as pessoas físicas (Servidor) e pessoas jurídicas (Prefeitura), trazendo com isso benefícios financeiros para o Município e para os Servidores que tem que manter aberta conta para recebimentos dos salários. Importante frisar também que o risco de um banco público vir a falir é praticamente impossível, visto que o mesmo é garantido pelo Governo Federal, com isso o dinheiro do Município fica investido em uma instituição segura.

A celeridade processual frente a realização de Pregão Presencial, tendo em vista que entre as hipóteses de dispensa de licitação, tem-se aquela trazida pelo artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/21. Tal dispositivo preceitua que a licitação será dispensável quando pessoa jurídica de direito público interno contratar entidade que integre a Administração Pública. Essa, no entanto, deve ter sido criada para o fim específico, exigindo-se, ainda, que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.



Segue junto ao processo parecer jurídico da procuradoria geral do Município de Pacajus, deliberando sobre o uso da modalidade de dispensa de licitação.

I - PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, CNPJ Nº 07.384.407/0001-09				
DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE 01/2024				
RENDA MENSAL	QUANTIDADE DE EMPREGADOS			
MÉDIA DE SALÁRIOS	EFETIVOS	COMISSIONADO STEMPORÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	APOSENTADOS PENSIONISTAS
SALÁRIOS-ATÉ R\$ 2.000,00	400	339	6 + 8	276
SALÁRIOS - R\$ 2.001,00 A R\$ 7.000,00	717	410	0	125
SALÁRIOS - A PARTIR DE R\$ 7.000,01	143	61	0	56
TOTAL:	1260	810	14	457
VALOR BRUTO MENSAL (R\$):	R\$ 5.290.102,18	R\$ 2.631.320,97	R\$ 12.000,00	R\$ 1.479.275,16
VALOR LÍQUIDO MENSAL (R\$):	R\$ 3.450.893,16	R\$ 2.214.517,58	R\$ 12.000,00	R\$ 1.190.200,70

II - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO ENTE PÚBLICO INCLUINDO AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

INVESTIMENTOS (REF. 07/23)	NO MERCADO	NA CAIXA
POUPANÇA (R\$)		460.832,35
CDB (R\$)		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS (R\$)	4.113.755,57	3.563.145,80
VALORES DISPONÍVEIS NA CONTACORRENTE (R\$)	8.803.577,92	4.214.189,95
TOTAL	12.917.333,49	8.238.168,10

III - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INVESTIMENTOS (REF. 07/23)	NO MERCADO	NA CAIXA
POUPANÇA (R\$)		
CDB (R\$)		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS (R\$)	15.882.135,88	19.589.487,09



VALORES DISPONÍVEIS NA CONTACORRENTE (R\$)		599,06
TOTAL (R\$)	15.882.135,88	19.590.086,15

IV - CRÉDITO CONSIGNADO: PAGAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS VOLUME MENSAL (R\$):

JANEIRO 2024	PREFEITURA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CAIXA (R\$)	R\$ 686.492,65	R\$ 159.670,16
BB (R\$)	R\$ 70.041,92	
ITAU (R\$)	R\$ 0,00	
BRADESCO (R\$)	R\$ 17.307,61	
OUTROS(R\$)	R\$ 0,00	
TOTAL (R\$):	R\$ 773.842,18	R\$ 159.670,16

3. DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA

O Fornecedor selecionado para prestação do serviço foi a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, instituição financeira oficial, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, a qual apresentou toda a documentação válida, exigida para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos do processo.

A Caixa Econômica Federal - CEF, possui 163 anos de história, garantindo segurança na prestação do serviço pela sua história e solidez. A empresa possui agência física no Município de Pacajus/CE, além de casas lotéricas e correspondentes bancários e, portanto, possui estrutura suficiente para atender a demanda nas datas de pagamento, satisfazendo a necessidade da administração.

Ademais, a CEF é atualmente a prestadora do serviço não havendo, até o momento, o registro de quaisquer intercorrências em relação a execução do contrato.

A presente contratação encontra amparo no inciso IX, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe que "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

Decreto-Lei 759 de 12 de agosto de 1969 autorizou o Poder Executivo Federal a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda. Logo, a entidade integra a Administração Pública Federal Indireta e foi criada em data anterior a vigência da Lei Nº 14.133/21. As finalidades da Caixa Econômica Federal estão dispostas no artigo 2º do Decreto Lei supracitado e no Estatuto Social da empresa que prevê, entre outros, a prestação de serviços bancários de qualquer natureza.

4. DO VALOR

- Valor Global estimado na pesquisa mercadológica:** R\$ 2.234.787,57 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
- Na modalidade à vista a CAIXA propõe pagar ao município, pelo direito de exploração dos serviços relacionados no item 3 da proposta de sua proposta de preços, a importância total e líquida de: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda nacional, mediante crédito em moeda corrente na CAIXA, após o primeiro processamento da folha de pagamento na CAIXA.

5. DO PAGAMENTO

- Modalidade à vista, com valor total de desembolso de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- Dados bancários da contratante:
 - Agência: 2002, Conta Corrente: 156-8
 - CPNJ: 07.384.407/0001-09
 - Titular: Prefeitura Municipal de Pacajus.
- Atentar para as especificidades contidas no item 3 da proposta de preços apresentada pela CAIXA.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o disposto nos art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, bem como em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços não gera qualquer ônus financeiro ao Município de Pacajus, não havendo necessidade de reserva orçamentária.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pacajus-CE, 23 de ABRIL DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI
MONALISA DA SILVA MARQUES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GLEICIELLE VIANA LOURENCO FALCAO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS